



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2017, constante do Processo Administrativo nº 19.473/2016; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ítalo Pires Ferreira, que atuará como líder, e Conrado Correia da Silva, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para realizarem Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos e de Conformidade nos procedimentos relativos ao planejamento e à contratação de obras e serviços de engenharia implementados por esta Corte, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2017.

Art. 2º Designar o servidor Conrado Correia da Silva como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria de Controle Interno

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIR DE SECRET-CJ-3